







ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026), os membros das **Comissões Permanentes de Legislação e Finanças** reuniram-se ordinariamente em conjunto na Sala de Comissões para emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 01/2026- Substitutivo. Inicialmente na Comissão de Legislação, o relator **Wilmar** apresentou relatório e voto favorável a proposição, aberto para discussão e votação, os vereadores Hélio e Isauro, "pelas conclusões", acompanharam o voto do relator. Por fim, na Comissão de Finança, o relator **Narcelio** apresentou relatório e voto favorável a proposição, aberto para discussão e votação, o vereador Alessandro manifestou o seguinte: Reconheço a importância da valorização dos servidores e membros desta Casa de Leis, medida justa e necessária. No entanto, entendo que decisões dessa natureza devem ser analisadas com atenção ao equilíbrio e à proporcionalidade entre os poderes. Observa-se atualmente uma diferença significativa entre o auxílio alimentação praticado no Poder Executivo e o valor proposto para o Poder Legislativo, o que nos convida a uma reflexão mais ampla e cuidadosa, respeitando contudo a opinião dos demais colegas. É importante também considerar que os servidores do Poder Executivo, assim como os servidores do legislativo, desempenham papel fundamental na prestação dos serviços públicos essenciais à população, razão pela qual igualmente merecem reconhecimento e valorização, muito embora poderes distintos, porém, harmônica. Nesse sentido, entendo como mais adequado que o município avance na construção de um diálogo de valorização dos servidores públicos, de forma equilibrada, harmônica e abrangente. Assim, por uma questão de coerência e buscando contribuir com esse equilíbrio, manifesto meu voto contrário ao presente projeto de resolução.. O vereador Isauro, pelas conclusões, acompanhou o voto favorável do relator. Desse modo, as **Comissões em conjunto emitiram Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 01/2026 Substituto, de autoria da Câmara de Vereadores de Corumbiara, registrando o voto contrário do Vereador Alessandro Ciconello**. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se esta ata, a qual segue assinada pelos membros presentes na Reunião, para todos os efeitos legais.

Sala das Comissões, na data certificada pela assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 17/03/2026 às 12:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 17/03/2026 às 12:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Vereador**, em 17/03/2026 às 13:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 17/03/2026 às 13:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 18/03/2026 às 12:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **43009** e o código verificador **CE46CCDE**.

Referência: [Processo nº 2-4766/2026](#).

Docto ID: 43009 v1